

**PROJECTO DE RESILIÊNCIA RURAL DO NORTE DE MOÇAMBIQUE  
(MOZNORTE)**

**TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE  
SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INICIATIVAS DE COGESTÃO AO  
NÍVEL LOCAL  
(Província de Niassa, distritos de Lago)**

<b>Objecto da Consultoria</b>	(i) Empoderamento dos CCP do distrito de Lago, de modo a torna-los actores chaves no processo de uso sustentável dos recursos pesqueiros (ii) Reforço da capacidade técnica das instituições, sobretudo de nível local, (iii) Facilitar acções para garantir a exploração sustentável dos recursos pesqueiros acessíveis a pesca artesanal
<b>Duração do Contrato</b>	4 anos
<b>Fonte de financiamento</b>	Crédito IDA 6932 MZ
<b>Local de Implementação</b>	Distritos de Lago, Província de Niassa
<b>Entidade Contratante</b>	Fundo de Desenvolvimento de Economia Azul (ProAzul)
<b>Tipo de Contrato</b>	Baseado No tempo
<b>Esforço Indicativo da Equipa Técnica Chave</b>	144 Pessoas-Mês
<b>Referência do Contrato</b>	MZ-PROAZUL-256931-CS-QCBS

**Maputo, Fevereiro de 2022**

## 1. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

Moçambique, com 29,6 milhões de habitantes, é fundamentalmente um país de uma economia rural, de baixa renda, com um PIB per capita de 417 dólares dos mais baixos do mundo. O índice de pobreza do país é bastante alto, cotado em 2015 em 48,4 %, apesar dos altos investimentos em mega-projectos de exploração de minérios, nos distritos de Moatize (Tete), Moma (Nampula) e hidrocarbonetos em Inhassoro (Inhambane) e Palma (Cabo Delgado).

Nas zonas rurais, a agricultura e a actividade de pesca constituem a principal "fonte" de sustento e sobrevivência do grosso da população, principalmente na zona centro e Norte do País. A pesca, sobretudo o subsector da pesca artesanal, surge a desempenhar um papel importante na segurança alimentar e fonte de renda, e também como parte de uma estratégia de subsistência da maior parte das comunidades de pescadores que vivem ao longo da costa. Na parte continental do país, existem duas importantes massas de águas interiores – o lago Niassa, na Província de Niassa, compartilhado com a Tanzânia e o Malawi, e a albufeira de Cahora Bassa, na província de Tete. A produção média artesanal nos últimos três anos representa perto de 90% da produção global do país e o peixe 8% de proteínas consumidas a nível nacional.

Apesar dos pescadores artesanais produzirem 85% da captura anual, apenas 10% da mão-de-obra do sector está empregada no processamento e comercialização, indicando oportunidades económicas substanciais pós-captura. O ambiente de negócios continua inadequado, com baixo engajamento do sector privado com capacidade para financiar a pesca e aquacultura sustentável.

A visão estratégica do Governo neste contexto, consubstanciada pelos seus dois últimos Programas Quinquenais do Governo e a recente Política de Descentralização, prioriza a promoção do desenvolvimento produtivo rural sustentável, com foco na zona centro e norte do país, e assente no reconhecimento, no caso concreto do sector das pescas, da interdependência entre a cadeia de valor e a exploração sustentável dos recursos (naturais) pesqueiros. O objectivo é aumentar a renda das famílias das zonas rurais, incluindo das de pescadores, ao mesmo tempo que fortalece os princípios de exploração sustentável dos recursos naturais e preservação de ecossistemas costeiros.

Governo de Moçambique (GdM) com o apoio do Banco Mundial irá implementar o Projecto de Resiliência Rural no Norte de Moçambique (MozNorte) com o objectivo geral de contribuir para melhorar o acesso às oportunidades de subsistência para comunidades vulneráveis e gestão de recursos naturais em 18 distritos das províncias de Cabo Delgado, Nampula e Niassa.

Com duração de 05 (cinco) anos e orçamento de 150 milhões de dólares americanos, o projecto busca o enfrentamento aos factores críticos que limitam o desenvolvimento e agravam a pobreza na região Norte, nomeadamente: (i) limitadas capacidades e recursos para promover o acesso e gestão dos recursos naturais de maneira sustentável e inclusiva; (ii) limitada aplicação da legislação para proteger e gerir a base de recursos naturais do país; (iii) baixa inclusão e apropriação das comunidades locais com relação à gestão sustentável dos recursos naturais; (iv) exclusão dos jovens, mulheres e deslocados internos das oportunidades socioeconómicas e suas dificuldades para encontrar fontes de sustento; (v) elevada competição pelos recursos naturais e sua exploração não sustentável; (vi) tráfico ilícito e

contrabando de recursos naturais; (vii) elevada variabilidade climática e consequente exposição aos perigos naturais que colocam pressão adicional sobre os recursos naturais.

Por esta razão, o MozNorte visa melhorar a resiliência de comunidades vulneráveis em paisagens selecionadas de Norte de Moçambique, mais especificamente, o projecto irá abordar os seguintes factores: (i) exclusão de locais comunidades e deslocados internos (especialmente mulheres e jovens) de acesso a fontes de meios de subsistência, dependendo de recursos naturais renováveis; (ii) degradação ambiental, variabilidade climática e capacidade limitada de instituições para gerir os recursos naturais de forma sustentável e inclusiva; e (iii) exclusão de local comunidades e IDP de gestão e decisão sobre o uso de recursos naturais.

Para fazer face ao desafio que se apresenta ao alcance de seu objectivo, o projecto está estruturado em 04 (quatro) componentes, nomeadamente:

- **Componente 1:** Melhorar os meios de vida e infra-estruturas comunitárias;
- **Componente 2:** Melhorar a gestão dos recursos naturais;
- **Componente 3:** Coordenação dos multi-actores e gestão do projecto;
- **Componente 4:** Resposta a emergências de contingência (CERC).

O nível operacional é composto por agências executoras, responsáveis por coordenar e gerir a implementação das actividades do MozNorte. Constituem o grupo das agências executoras o Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável (FNDS), o Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul (ProAzul) e a Fundação para a Conservação da Biodiversidade (BIOFUND).

Enquanto agência executora, o ProAzul será responsável por coordenar e gerir a implantação das subcomponentes 1.3 – Intervenções de pesca sustentável e 2.3 – Melhorias da gestão dos recursos pesqueiros, cujas actividades serão operacionalizadas por instituições do sector. Diante da realidade que se apresenta, é esperado o aumento da demanda de trabalho e consequente ampliação do quadro de pessoal do ProAzul, FP. Este fato, entretanto, exige que o modelo de gestão dos recursos humanos esteja adequado ao alcance dos objectivos da instituição e de seus projectos.

Neste âmbito quadro, e na qualidade da entidade coordenadora da componente de pescas do projecto, o ProAzul pretende contratar um provedor de serviços (PS) para apoiar a Administração Nacional da Pesca, IP (ADNAP, IP) na implementação de actividades que concorrem para a promoção e consolidação de iniciativas de co-gestão no Lago Niassa, na Província de Niassa.

## 1.1 A Província do Niassa

A província do Niassa possui uma superfície de aproximadamente 129 mil km<sup>2</sup> e faz fronteira a Leste, com a Província de Cabo Delgado e a Sul com as Províncias de Nampula e Zambézia. Apesar de ser a maior do país e possuir um dos maiores lagos de África (o Lago Niassa), a província tem-se beneficiado de poucos investimentos a nível sector, e não só. Este facto, aliado ao rápido crescimento populacional, sobretudo no Centro e Norte do país, resulta numa população activa maioritariamente jovem e sem acesso a emprego. Esta problemática sugere a necessidade de intervenções imediatas que induzam ao crescimento da renda no seio das comunidades vulneráveis (pobres).

O Governo de Moçambique decretou em 2011 a criação da Reserva parcial do Lago Niassa, incluindo a aprovação da proposta do lago como um sítio Ramsar. A Convenção de Ramsar -

Convenção sobre as Zonas Húmidas de Importância Internacional - é o primeiro tratado intergovernamental de cooperação internacional para a conservação e sustentabilidade das chamadas "Zonas Húmidas". O lago Niassa tem 560 km de comprimento, 80 km de largura máxima e uma profundidade máxima de 700 metros, com uma área estimada de 31 mil quilómetros quadrados, dos quais 6.400 são território moçambicano.

A pesca artesanal constitui a principal fonte de renda e de proteína animal a nível da província. Cerca de 5.618 pescadores artesanais desenvolvem actividades ao longo do Lago, cuja produção em 2020 foi de 11.340 toneladas de pescado. As principais espécies capturadas são, *tilápia, Utaka, Ussipa, Ntcheni, Kampango, Ntchila, Nnamba e Nkhomo*, usando as artes de emalhe, arrasto, chilimila, linha de mão e palangre.

Os principais problemas que enfermam os pescadores artesanais locais, prendem-se com o aumento de esforço de pesca e fraca fiscalização, resultando no uso de artes nocivas e proliferação de pesca ilegal protagonizada pelos pescadores oriundos da República do Malawi.

## **II. OBJECTIVOS NO ÂMBITO DO CONTRATO**

### **2.1 Objectivos**

Constituem objectivos dos serviços do PS a contratar, essencialmente:

- i. O empoderamento dos CCP do distrito de Lago, de modo a torna-los actores chaves no processo de uso sustentável dos recursos pesqueiros, garantindo assim o incremento da renda dos pescadores e suas famílias, e
- ii. O reforço da capacidade técnica das instituições, sobretudo de nível local, responsáveis por garantir a exploração sustentável dos recursos pesqueiros acessíveis a pesca artesanal. Especificamente, pretende-se que o PS assegure, entre outros objectivos:

### **2.2 Âmbito de trabalho do PS a contratar**

#### **No âmbito do apoio ao funcionamento eficaz dos CCP**

- a) Facilitar o processo de reestruturação, organização e consolidação funcional de 33 CCP, de acordo com o estatuto-tipo em vigor.
- b) Garantir a facilitação do treinamento / capacitação aos CCP sobre matérias que possam contribuir para intervenção pro-activa, responsável e uma liderança firme destes na sensibilização e envolvimento da comunidade com vista a conservação dos ecossistemas costeiros chave, através da implementação dos acordos de co-gestão e aderência no licenciamento das artes de pesca e exploração criteriosa dos recursos pesqueiros;

#### **No âmbito do reforço da capacidade institucional**

- a) Capacitar 46 técnicos locais da ADNAP, IDEPA, IIP e SDAE, com vista a dotar de competências e conhecimentos técnicos necessários para garantir, de forma permanente, a exploração responsável dos recursos pesqueiros e conservação dos ecossistemas chaves
- b) Apoiar a ADNAP em todos os processos que se mostrarem necessários no âmbito de co-gestão, participando com inputs por exemplo na finalização do manual de co-gestão, directrizes para a criação das áreas de gestão comunitárias, folhetos e cartazes sobre a pesca responsável.

## **III. METODOLOGIA E TAREFAS DA CONSULTORIA**

A abordagem do PS no âmbito deste contrato deverá assentar no modelo de co-gestão definido no Regulamento da Pesca Marítima (REPMAR) e no Regulamento da Pesca nas Águas Interiores (REPAI), focalizada no envolvimento e participação dos actores chaves ao nível local na gestão dos recursos pesqueiros, os CCP e CCG<sup>1</sup> e uma melhor articulação com outros actores que participam na exploração e/ou cogestão das pescarias artesanais locais. O PS deverá também capitalizar as experiências positivas iniciadas no âmbito dos projectos FishCC<sup>2</sup>: Swiofish1-MZ<sup>3</sup> e CRCC<sup>4</sup>, garantindo assim a expansão de processos bem-sucedidos para esta área do país e em benefício dos objectivos perseguidos no contexto deste contrato.

### **3.1. Metodologia**

No decurso do seu trabalho, o PS deverá adoptar uma metodologia participativa, envolvendo os beneficiários (CCPs e as instituições relevantes a nível local e central) em todos os processos e etapas de trabalho, e deverá privilegiar, entre outros documentos de referência, instrumentos de política, legislação, regulamentação e outros documentos revelantes aprovados - do sector de pescas e meio ambiente - tais como a Lei n.º 22/2013 de 1 de Novembro: Lei das Pescas, Decreto n.º 57/2008 de 30 de Dezembro; Regulamento da Pesca nas Águas Interiores, Lei n.º 16/2014 de 20 de Junho; Lei de protecção, conservação e utilização sustentável da diversidade biológica, Lei n.º 20/97 de 1 de Outubro; Lei do Ambiente, Estatuto Tipo dos CCP, manual de capacitação dos CCP e estudo sócio-económico de Pebane e Moma elaborado no âmbito do projecto SWIOFish1-MZ.,

### **3.2 Tarefas da Consultoria**

#### **3.2.1 No âmbito da reestruturação e capacitação de CCP e técnicos do sector:**

- a) **Preparar um plano detalhado para reestruturação e capacitação de todos os CCP no distrito de Lago**, trabalhando em estreita colaboração com os SDAE, e com base nos itens listados em 3. b) a 3.2.2. m) abaixo, incluindo metodologia, conteúdo, um cronograma e metas a serem alcançada. A preparação do plano deverá ser antecedida de um diagnóstico rural participativo, visando fazer um reconhecimento e uma avaliação rápida da situação dos CCPs existentes no distrito.
- b) **Aprimorar os materiais de capacitação de cogestão** desenvolvidos no âmbito do projeto SWIOFish1-MZ, ajustando de acordo com a especificidade do Lago Niassa, e visando separadamente 1) membros de CCP e 2) técnicos do distrito de Lago, e cobrindo os seguintes tópicos:
  - i.* Conceito de co-gestão pesqueira;
  - ii.* Aplicação da co-gestão pesqueira, seus benefícios e desafios;
  - iii.* Disposições - chave, nos instrumentos de governação nacional, relevantes para a co-gestão das pescas, incluindo:

---

<sup>1</sup> Comité de cogestão das pescas

<sup>2</sup> Projecto de Pesca Artesanal e Adaptação às Alterações Climáticas

<sup>3</sup> Comissão de Pescas para o Sudoeste do Oceano Índico

<sup>4</sup> Projecto de Iniciativa Sobre Resiliência Costeira às Mudanças Climáticas

- Lei das Pescas (Lei n° 22/2013, de 1 de Novembro), Decreto n° 57/2008 de 30 de Dezembro, que Aprova o Regulamento da Pesca nas Águas Interiores - REPAI, Lei n.º 20/97 de 1 de Outubro - Lei do Ambiente
  - Acordos de co-gestão entre CCP, autoridades provinciais e ADNAP, IP
  - etc
- iv. Organização e funcionamento dos CCP, incluindo:**
- Estatuto tipo do CCP
  - Manual de Co-gestão
  - Regulamentos internos do CCP
  - Funcionamento do corpo directivo do CCP, assembleia, tarefas e responsabilidades;
  - Princípios de participação, representação e igualdade dos membros na tomada de decisões e funcionamento de CCP;
  - Capacitação e treinamento de titulares de cargos;
  - Sensibilização e mobilização dos associados.
- v. Habilidades de liderança nos CCP e mobilização da comunidade;**
- vi. Princípios de gestão pesqueira;**
- vii. Funções dos CCPs na gestão de pesca:**
- participação na planificação;
  - apoio ao licenciamento da pesca;
  - participação na fiscalização, controle e registo e informação do uso de artes ilegais;
  - participação no monitoramento e avaliação do plano
- viii. Sustentabilidade dos CCP, incluindo:**
- Fontes de receita
  - Gestão financeira, manutenção de registos, responsabilidade e prevenção de fraude
  - Orçamento e planificação financeira
- c) Preparar um plano de capacitação** dos tópicos descritos em (b) visando separadamente para treinamento de *i*) formadores a nível central que irão capacitar os formadores distritais, responsáveis pela assistência e acompanhamento às actividades de campo funcionários provinciais e distritais de pesca, *ii*) corpos directivos dos CCP; e *iii*) todos os membros da assembleia da CCP. O plano de treinamento, a produzir em consulta com as autoridades locais relevantes, deve ser submetido à ADNAP, IP para aprovação prévia;
- d) Implementar o plano de treinamento** preparado e aprovado de acordo com 3.2.1 acima
- e) Avaliar o treinamento realizado em (c) acima**, realizando avaliações quantitativas e representativas de linha de base (antes) e repetidas (depois) entre os grupos-alvo sobre os níveis de compreensão do material delineado em (b) acima. Os levantamentos de linha de base devem também ser usados para personalizar o conteúdo do treinamento, de modo a atender às necessidades prioritárias e lacunas de entendimento;
- f) Facilitar o processo de reestruturação dos CCP em conformidade com os princípios estabelecidos no novo estatuto tipo, incluindo;**
- Eleições e operacionalização dos órgãos (Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal);
  - Promover maiores índices de alta filiação ao CCPs (por exemplo, > 80% dos pescadores e comerciantes / processadores de peixe), Incluindo a emissão de cartões de identificação de membro do CCP.

- facilitar o processo de legalização para 33 CCPs, juntamente com SDAE e ADNAP
- g) **Formar os técnicos distritais das pescas (SDAE) e os comités de direcção dos CCP na planificação, seguimento e elaboração de relatórios simples e informativos sobre a implementação de tarefas de rotina e obrigações estatutárias do CCP e dos Acordos de Co-gestão**, em particular incluindo;
- i.* Monitoria regular do desempenho dos CCP pelos técnicos das pescas ao nível do distrito;
  - ii.* Realização de reuniões regulares do Comité de Direcção dos CCP (preferencialmente mensais), preparação de actas, arquivo e partilha com as Delegações da ADNAP, IP e SDAE;
  - iii.* Preparação de planos de acção anuais/ trimestrais/ mensais pelos CCP, e com uma estrutura de monitoria simples.
  - iv.* desenvolver relatórios baseados em aplicativos móveis para CCP e para SDAE.
  - v.* organização de reuniões regulares da Assembleia Geral de CCP (preferencialmente numa base trimestral);
  - vi.* Preparação de relatórios anuais e trimestrais, com base na monitoria de actividades acima e nos indicadores de monitoria de desempenho de CCP acordados, e sua submissão às Delegações da ADNAP, IP e aos SDAE;
  - vii.* Relatórios de rotina sobre actividades de fiscalização pelos fiscais comunitários credenciados pela DNOP e, preparação de dados mensais sobre a incidência de não conformidade com os regulamentos nacionais de pesca e medidas de gestão locais;
  - viii.* Gestão de registos financeiros e relatórios sobre receitas e despesas.
- h) Facilitar os CCP a desenvolver e implementar um sistema de planificação, monitoria e relatório que apoiará a implementação dos planos de acção, incluindo;
- Preparação de planos de acção anuais e trimestrais para acções a nível de CCP (integrados nos principais planos de acção de CCP referidos em 3.2.1 (f) (iii) acima;
  - Monitoria trimestral de rotina e relatórios sobre a implementação das medidas de gestão;
  - Relatórios anuais.
- i) **Treinar os CCP no uso de ferramentas simples de registo** (de estatística) de produção pesqueira - a ser fornecida pelo DEPI.
- j) **Apresentar um relatório final sobre a reestruturação e capacitação dos CCP**, e que inclua uma avaliação das melhorias no desempenho da CCP durante o período do contrato, apontando as necessidades pendentes e lições aprendidas.

### 3.2.2 No âmbito do reforço da capacidade institucional

- a) **Apoiar no desenvolvimento de uma estratégia de licenciamento da pesca artesanal PA eficaz e eficiente** com indicadores claros que permitam ao Governo do distrito e aos CCP assumirem um papel relevante no cumprimento das metas estabelecidas. Neste âmbito, deve ser apoiada também a iniciativa de registo e licenciamento inteligente, que visa tornar este processo mais eficiente e transparente através do uso de sistemas eletrónicos.
- b) **Apoiar os técnicos de pesca Distritais e CCP a promover altos índices de registo e licenciamento de artes de pesca**, incluindo,
- A consciencialização e mobilização da comunidade,

- Facilitar para o licenciamento, com apoio de CCPs, de > 80% artes de pesca de artes, do total das registadas no censo da pesca artesanal de 2012.
- c) **Apoiar a Delegação da ADNAP, IP, SDAE e CCP** a desenvolver mecanismos de financiamento sustentáveis para CCP, incluindo:
- i) o acesso aos CCP da percentagem de taxas de licenciamento de pescadores, de acordo com o instrumento relevante aprovado pelo MIMAIP;
  - ii) o estabelecimento de procedimentos seguros para a gestão e contabilidade dos fundos dos CCP;
  - iii) apoiar os CCPs a preparar relatórios de, a) estimativas anuais do orçamento e, b) despesas anuais, para submissão ao SDAE.
- d) Apoiar a ADNAP, IP na organização e promoção **de intercâmbio e troca de experiência entre os CCP do distrito de Lago** com os das outras províncias do Banco Sofala, com enfoque particular na partilha de experiências positivas sobre o seu funcionamento e implementação das medidas de gestão;
- e) **Capacitar os CCP para melhor representarem os interesses das suas comunidades** nos processos de auscultação e negociação sobre projectos económicos e ambientais que impactam sobre as suas áreas de pesca e de habitação.
- f) **Estabelecer relações de coordenação e sinergias com outros actores e programas** desenvolvidos na área, de modo a concorrerem para o sucesso da implementação das medidas de gestão das pescarias locais e desenvolvimento sustentável das comunidades.
- g) **Apoiar a Delegação da ADNAP, IP, a desenhar um guião de planificação, rastreio e relato sobre o curso de implementação das medidas de gestão de pesca artesanal do Distrito de Lago.**
- h) **Apoiar a Delegações da ADNAP, IP e SDAE a desenvolver e implementar um sistema de planificação, monitoria e relatório**, incluindo;
- Monitoramento e relatórios anuais sobre o desempenho do CCP, incluindo o estabelecimento de um banco de dados em nível distrital
  - Monitoria trimestral de rotina e relatórios sobre a implementação das medidas de gestão.
  - Aplicar uma abordagem de gestão adaptativa de identificação rotineira de desafios e incorporar soluções em planos de acção trimestrais subsequentes.
  - Relatórios anuais.
- j) **Facilitar as Delegações da ADNAP, IP, os SDAE e CCP a preparar e implementar uma campanha de comunicação e sensibilização** para aumentar a consciencialização na comunidade, pescadores e outros actores relevantes sobre a importância de uso racional dos recursos pesqueiros.
- Isto deve incluir a preparação de materiais de informação apropriados direccionados às comunidades (por exemplo, cartazes simples, brochuras, etc.), bem como eventos de consciencialização (reuniões, teatro e festivais de desportivos, etc.). A eficácia das campanhas deve ser avaliada por meio de pesquisas simples antes e depois das acções de consciencialização.
- l) **Facilitar a ADNAP, IP, DNOP, SDAE e CCP a desenvolver um sistema padrão para relatórios de rotina sobre atividades** de patrulha / fiscalização por fiscais comunitários credenciados conforme, incluindo o desenvolvimento de um instrumento para acções de patrulhas individuais - seja por meio de um dispositivo / aplicativo de telefone móvel ou

relatórios em papel, e preparação de dados mensais, trimestrais e anuais sobre o cumprimento dos regulamentos de pesca e medidas de gestão local, de modo a permitir a elaboração de relatórios de seguimento de indicadores dos planos distritais de gestão da pesca artesanal.

**m) Apoiar a Delegação da ADNAP, IP, o SDAE e CCP a desenvolver e implementar medidas de gestão da pesca:**

i) Restrições de artes, incluindo o apoio às iniciativas do MIMAIP para a erradicação o uso de arrasto para praia até 2024; e

ii) Controlar o movimento de pescadores migrantes, quando apropriado;

Espera-se que o esforço contratual seja concentrado nos primeiros 36 meses de implementação da consultoria. Durante os 12 últimos meses deve ser implementada uma estratégia de saída e sustentabilidade, assegurando o bom fecho das actividades, transferência de capacidades e compilação de lições aprendidas.

**4. RESULTADOS / PRODUTOS DA CONSULTORIA**

<b>Produtos</b>	<b>Prazos</b>
Um (1) plano de trabalho detalhado e respectivo cronograma de implementação.	30 dias após assinatura do contrato
Estratégia de licenciamento da pesca artesanal elaborada com objectivos e indicadores claros que permitam o incremento dos níveis de licenciamento da pesca artesanal	6 meses após assinatura do contrato
33 CCP devidamente reestruturados e com despachos de sua legalização, à luz do novo estatuto-tipo de CCP.	Até ao final do contrato
33 CCP do Distrito de Lago com capacidade demonstrada de planificar as suas actividades chave, realizar reuniões regulares e, elaborar e arquivar actas.	Até ao final do contrato
Relatórios, consubstanciados por indicadores concretos, sobre o crescimento institucional e desempenho dos CCP.	Semestral e anual
Relatório analítico, e com indicadores concretos, sobre a capacidade de liderança dos CCP do Distrito na implementação com sucesso de medidas de gestão plasmadas no REPAI e outras localmente definidas com anuência das comunidades, indicando nomeadamente: (i) CPUE nas pescarias de Arrasto, emalhe, chilimila e palangre com tamanhos mínimos permitidos, (ii) Número de CCP que demonstram aumento de capacidade institucional, (iii) Número de autoridades locais que reportam aumentada capacidade de fiscalização de pesca	Até ao final do contrato
Relatório específico com indicadores que demonstrem o crescimento do licenciamento das artes de pesca e redução de artes nocivas no Lago Niassa	Trimestral
Relatórios (impresso e electrónico) de capacitação dos CCP, incluindo o <i>feedback</i> dos participantes e resultados de avaliações pré e pós-teste	15 dias após cada uma das fases de capacitação
Relatórios de progresso de implementação das tarefas e objectivos do contrato.	Trimestral, semestral e anual

**5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MEIO-TERMO DO CONTRATO**

No final do 18º mês do contrato o ProAzul e a ADNAP, IP irão proceder a avaliação do nível de desempenho do PS no que tange as tarefas e metas estabelecidas contratualmente. Os critérios da avaliação são apresentados na tabela 2 a seguir:

<b>Critério de Avaliação</b>
1. Pelo menos metade de CCP do Distrito de Lago, re-organizado e formalmente legalizado a nível do distrito com base no novo estatuto-tipo
2. Pelo menos metade de CCP do Distrito de Lago, com capacidade demonstrada de planificar as suas actividades chave, realizar reuniões regulares (1/mês) do comité de direcção, com actas elaboradas e arquivadas.
3. Pelo menos duas reuniões de co-gestão realizadas no Distrito
4. Licenciamento das artes de pesca incrementado em pelo menos 75% em relação ao número de artes registadas no Distrito.
5. Pelo menos 85% artes de arrasto para praia e 50% de redes mosquiteiras, registadas no Distrito, comprovadamente desactivadas;
6. 25% de artes de emalhar no Distrito, com cumprimento da redes ajustado de acordo com o Regulamento da Pesca nas águas Interiores.
7. Pelo menos metade dos CCPs do Distrito com capacidade para implementar as medidas de gestão da PA de acordo com o REPAI.

Esta lista de critérios de avaliação será ajustada para o período subsequente, e sem custos contratuais adicionais. A mesma será formalizado por via da adenda do contrato ou assinatura de um acordo específico e será alvo de uma avaliação no 30º mês do contrato.

Uma avaliação positiva do desempenho do provedor de serviços será a base para a continuação do contrato para o período remanescente, sendo que uma interrupção dos serviços por desempenho não satisfatório, desde que não motivada por Acção de terceiros<sup>5</sup>, não dará direito a uma indemnização. Medidas de mitigação serão acordadas sempre que forem necessárias.

## **6. QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR**

A consultoria deve ser executada por uma firma com capacidade logística e quadros qualificados para a execução do trabalho de forma coordenada. A firma provedora de serviços deve cumprir os seguintes requisitos gerais:

- Entidade legalmente registada em Moçambique;
- Experiência comprovada de pelo menos 10 anos em trabalhos relacionados ao desenvolvimento comunitário em Moçambique;
- Experiência comprovada de pelo menos 5 anos em programas de formação e capacitação de comunidades em matérias de sustentabilidade das pescarias, organização comunitários, governação etc. em Moçambique
- Experiência na área de recursos naturais e pescarias, conservação da natureza e biodiversidade actividades desenvolvidas nos últimos 5 anos;
- Experiência em gestão financeira comunitária;
- Experiência de trabalho com outros parceiros governamentais, de cooperação e participação em consórcios;
- Conhecimentos sólidos de pacotes informáticos na óptica do utilizador;
- Conhecimentos sólidos da língua portuguesa falada e escrita;

<sup>5</sup> Exemplo: Resultados de estudos de investigação

- Conhecimento de pelo menos uma das línguas locais e experiência de trabalho na área de implementação serão vantagens;
- Conhecimento da legislação pesqueira nacional.

Para a prossecução das suas actividades o Provedor de Serviço deverá ter na sua equipa, entre outros, consultores com as seguintes competências e qualificações:

**1 Especialista de gestão das pescarias**, desempenhando o papel de líder da equipa. Este consultor deverá possuir:

- Curso Universitário (Mestrado constitui vantagem) em umas das seguintes áreas científicas: biologia pesqueira, ciências pesqueiras, economia pesqueira ou áreas relacionadas. Mestrado é uma vantagem;
- Experiência demonstrada na elaboração de planos de gestão de recursos naturais e conhecimentos de governação das pescarias;
- Experiência de gestão duma equipa multidisciplinar
- Conhecimento de mecanismos de facilitação capazes de conduzir a um consenso entre os vários intervenientes;
- Conhecimentos sólidos sobre as pescarias com vista a alcançar um acordo sobre os aspectos preliminares para a elaboração do plano de gestão;
- Ter conhecimento em matérias de abordagem ecossistémica das Pescarias;

**1 Especialista em Monitoria:**

- Curso Universitário (Mestrado constitui vantagem) em umas das seguintes áreas científicas: biologia pesqueira, ciências pesqueiras, economia pesqueira ou áreas relacionadas. Mestrado é uma vantagem;
- Experiência demonstrada na elaboração de planos de gestão de recursos naturais e conhecimentos de governação das pescarias;
- Conhecimento de mecanismos de facilitação capazes de conduzir a um consenso entre os vários intervenientes;
- Conhecimentos sólidos sobre as pescarias com vista a alcançar um acordo sobre os aspectos preliminares para a elaboração do plano de gestão;
- Ter conhecimento em matérias de abordagem ecossistémica das Pescarias;

**1 Oficial Comunitário**

- Mínimo curso técnico médio (licenciatura é uma vantagem), com experiência demonstrada em trabalho comunitária e conhecimentos sobre a governação dos recursos naturais. Licenciatura é uma vantagem.
- Bons conhecimentos de planificação e organização de tarefas;
- Conhecimento de mecanismos de facilitação capazes de conduzir a um consenso entre os vários intervenientes / actores com interesses sobre recursos naturais;
- Competências de comunicação oral e escrita, empatia, capacidade de negociação e de orientação das comunidades;
- Capacidade de trabalho por objetivos e orientação para resultados;
- Conhecimentos sobre o sector pesqueiro e abordagem ecossistémica é uma vantagem;

A firma pode propor quadros adicionais caso julgue necessário para prossecução das actividades. O esforço estimado do contrato é calculado apenas com base na equipa-chave descrita acima.

## **7. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO**

A gestão, supervisão e coordenação técnica e operacional geral deste contrato é da responsabilidade da ADNAP, IP na qualidade de entidade responsável pela gestão de actividade de pesca e aquacultura. O Instituto Nacional de Investigação Pesqueira (IIP), a entidade responsável pela fiscalização da pesca e o Instituto de Desenvolvimento da Pesca e Aquacultura (IDEPA), cada um dentro das suas competências garantirá a prossecução dos objectivos deste contrato. Cabe as autoridades Provinciais e Distritais fazer o acompanhamento e supervisão ao seu nível, das actividades inscritas neste contrato.

A supervisão da execução financeira do contrato é da responsabilidade do Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul (ProAzul) na qualidade de entidade fiduciária do projecto MozNorte em representação do MIMAIP.

## **8. DOCUMENTOS RELEVANTES PARA A CONSULTORIA**

Entre outros relevantes, os documentos a seguir listados deverão ser analisados pelo consultor no âmbito da prestação dos serviços contratados e a ADNAP, IP encarregar-se-á de organizar e assegurar o acesso dos mesmos ao consultor.

- a) Política e Estratégia do Mar;
- b) Lei das Pescas;
- c) Lei de Conservação;
- d) Lei do Mar;
- e) Plano Director das Pescas;
- f) Regulamento da Pesca nas Águas Interiores (REPAI)
- g) Estatuto-Tipo dos CCP;
- h) Acordos de co-gestão das pescarias artesanais;
- i) Documento do projecto MozNorte e relatórios inerentes relevantes;
- j) Outros documentos que se mostrarem relevantes.

## **9. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

1. O Contratado será responsável pelo pagamento de todos os custos associados a consultoria, incluindo as despesas da logística de trabalho de campo e workshops de consulta, as quais devem constar da proposta financeira, bem como os encargos sociais e relativos à legislação laboral, referentes a este contrato e de acordo com a legislação nacional que rege este tipo de contratações.